

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE MEDICINA - DMed/CCBS**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518340 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 43/2020/DMed/CCBS

São Carlos, 13 de março de 2020.

Para:

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis

ProGrad

Pró-Reitoria de Administração

ProGP

Gabinete da Reitoria

CC:

Assunto: Relatório da primeira reunião do Comitê de Controle e Cuidados em relação ao novo Coronavírus

Prezados(as) Senhores(as),

Em sua primeira reunião ocorrida hoje à tarde, o Comitê de Controle e Cuidados em relação ao novo Coronavírus nomeado pela Portaria GR nº 4369, de 12 de março de 2020, considerando a gravidade epidemiológica do novo Coronavírus e a dimensão do risco representado por este agravo, indica as seguintes medidas que devem ser tomadas imediatamente (ainda hoje) em relação a todos os campi da UFSCar :

Relacionadas ao cotidiano acadêmico:

- 1) - Suspender todas as atividades docentes, discentes, de pós-graduação, de graduação, inclusive de estágios de formação profissional, por enquanto por 30 dias, correspondente à antecipação das férias de julho, com a expectativa de compensar no período que seria destas férias. Nesse intervalo serão planejados os próximos passos e estratégias, os quais dependerão do curso da epidemia de Coronavírus;
- 2) - Criar uma linha de cuidado para a vigilância e a assistência dos casos suspeitos, bem como estratégias relacionadas às questões trabalhistas dos servidores eventualmente afastados por causa do Coronavírus. Garantir, assim, oportunidade de cuidado de saúde, vigilância e monitoramento imediatos à toda comunidade UFSCar nas questões relacionadas ao Coronavírus;
- 3) - Definir um serviço assistencial específico para os casos relacionados ao coronavírus, voltado ao atendimento da comunidade UFSCar;
- 4) - Divulgar medidas preventivas e boletins epidemiológicos periódicos, informando todas as medidas, ações, dados e passos relacionados ao trabalhos de vigilância e controle do Coronavírus;
- 5) - Criar um canal direto e permanente (e-mail, facebook, Whatsapp, linha telefônica ou outro melhor adequado) de contato da comunidade com o Comitê de Controle do Coronavírus;
- 6) - Refazer os documentos de esclarecimento à comunidade sugeridos pela ProACE, a partir das decisões administrativas que forem adotadas em função das recomendações do Comitê;

- 7) - Providenciar insumos preventivos (máscaras, álcool-gel, sabão, etc.) e cartazes anunciando sobre a prevenção e a necessidade de uso dos insumos, para estarem disponíveis em todas as instalações da Universidade, inclusive alas administrativas;
- 8) - Definir um meio de comunicação periódico e sistemático para a divulgação dos trabalhos e outras pautas relacionadas ao Coronavírus (programa de rádio, boletim, TV, info-rede, etc.);
- 9) - Suspender todos os eventos e atividades que aglomerem pessoas, inclusive reuniões de trabalho;
- 10) - Quanto ao trabalho dos servidores técnico-administrativos, reduzir as atividades presenciais para equipes mínimas e só as que forem estritamente necessárias; distribuir ao máximo o trabalho para ser feito à distância mediante Skype, trabalho em casa, etc. Garantir a ventilação dos ambientes de trabalho e o distanciamento social entre os trabalhadores.

Relacionadas ao funcionamento da Unidade Saúde Escola (USE):

- 1) - Manter a assistência somente dos pacientes já acompanhados no âmbito de projetos de extensão, a critério dos docentes responsáveis por estas atividades, sem a admissão de novos pacientes. Os docentes (coordenadores das atividades assistenciais de extensão) deverão decidir se manterão ou não seus ambulatórios durante o período de suspensão das atividades acadêmicas e organizar suas agendas;
- 2) - Fechar o serviço de acolhimento e colocar a respectiva equipe para fazer triagem de sintomáticos respiratórios na porta de entrada, com o objetivo de encaminhá-los aos devidos serviços assistenciais, no sentido de que os mesmos não entrem nas dependências da USE e sejam encaminhados ao cuidado de saúde adequado e respectivamente indicado para o caso. A clientela da USE é quase toda composta por pessoas com elevado risco de morte se infectados pelo Coronavírus;

Relacionadas à Unidade de Atendimento à Criança (UAC):

- 1) - O Comitê se propôs reunir com a equipe da creche para avaliar a situação já na próxima segunda-feira para definir as melhores estratégias. Entretanto, membros da equipe estiveram pessoalmente em contato com o Presidente do Comitê e o Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis, e o consenso foi por indicar também a suspensão das atividades da UAC pelo mesmo período recomendado acima para as atividades acadêmicas da UFSCar, até segunda ordem;

Relacionadas às moradias estudantis:

- 1) - Manter os estudantes em quarentena dentro do Campus e realizar vigilância diária nas moradias (Levantamento diário da ocorrência de casos respiratórios febris e comunicação imediata à ProACE e ao Comitê de algum caso). A pessoa designada para esta vigilância pode ser um dos próprios moradores ou outro que a ProACE indicar, o qual será treinado pelo Comitê para esta colaboração. Aqueles que já estiverem sintomáticos, colocar em isolamento e sob acompanhamento de saúde.

Atenciosamente,

Bernardino Geraldo Alves Souto.

Prof. Associado - DMed/UFSCar

Presidente do Comitê de Controle e Cuidados em relação ao novo Coronavírus.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardino Geraldo Alves Souto, Docente**, em 13/03/2020, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0145057** e o código CRC **1EECFF29**.



Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº
23112.005954/2020-07

SEI nº 0145057

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019